

LEI Nº 243 /93

DE 21 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados dos Agentes de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 34 (trinta e quatro) cargos em comissão de Agente de Saúde, símbolo CC-6.

Parágrafo Único - Para coordenar as atividades de campo a que se refere o presente artigo, fica criado 01 (um) Coordenador de Agente de Saúde, símbolo CC-7.

Art. 2º - Os padrões de vencimento estabelecidos na tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

Salgado, 21 de junho de 1993; 171 da Independência e 104 da República.


GILVANDO CARDOSO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE



CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
-- APROVADO --
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

TABELA DE VENCIMENTO Nº 01

CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	REMUNERAÇÃO
Agente de Saúde	CC-6	34	3.300.000,00
Coordenador de Agente de Saúde	CC-7	01	6.000.000,00